

INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Realengo

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais**

Rio de Janeiro

Janeiro de 2018

SUMÁRIO

1. Identificação	3
2. Dados Gerais do Curso.....	4
3. Justificativa.....	5
4. Objetivos do Curso.....	8
5. Perfil Profissional de Conclusão.....	8
6. Possíveis Áreas de Atuação.....	9
7. Diferenciais do Curso.....	9
8. Pré-requisito e mecanismo de acesso ao Curso.....	10
9. Matriz Curricular.....	10
10. Ementário.....	12
11. Procedimentos Didático-Metodológicos.....	18
12. Principais Instrumentos de Avaliação.....	18
13. Fins de Aprovação/Certificação	19
14. Recuperação.....	19
15. Infraestrutura.....	19
16. Mecanismos que possam permitir a permanência, o êxito e a continuidade de estudos	19
17. Certificação.....	20
18. Bibliografia	20

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DO IFRJ/Campus Realengo

Nome da Instituição/Campus: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) /Campus Realengo.

CNPJ do Campus: 10.952.708/0008-72

Diretor Geral do Campus: Elisa Suzana Carneiro Pôças

Endereço do Campus: Rua Professor Carlos Wenceslau, 343, Realengo

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: Rio de Janeiro

CEP: 21715-000

Telefone: (21) 3107-6011

Site da Instituição: portal.ifrj.edu.br

Nome do Reitor: Paulo Roberto de Assis Passos

Endereço eletrônico (e-mail) do gabinete do reitor: gr@ifrj.edu.br

Pró-Reitoria de Extensão: Francisco José Montório Sobral

Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Expansão: Marcos José Clivatti Freitag

1.2 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PROJETO

Proponente: Hélia Pinheiro Rodrigues Corrêa / Viviane da Penha Pereira de Souza

Campus ou unidade de ensino onde está lotado: Campus Realengo

Cargo/Função: Docente, Diretora de Ensino/ Tradutora e Intérprete de Libras, Coordenadora do NAPNE

Matrícula SIAPE: 1891140/ 2294965

CPF: 851272057-34/ 108470457-90

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 984618737/ 998588618

Endereço eletrônico (e-mail): helia.correa@ifrj.edu.br/
viviane.souza@ifrj.edu.br

Equipe envolvida na adequação, para o Campus Realengo, do projeto elaborado pela equipe do Campus Mesquita formada pela Prof.^a Maylta Brandão dos Anjos e a Tradutora e Intérprete de Libras Débora Oliveira de Melo Ricio:

Nome: Hélia Pinheiro Rodrigues Corrêa

Campus: Realengo

Participação: Diretora de Ensino

E-mail: helia.correa@ifrj.edu.br

Nome: Viviane da Penha Pereira de Souza

Campus: Realengo

Participação: Docente

E-mail: viviane.souza@ifrj.edu.br

2. DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do curso: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

Eixo tecnológico: Educação e Educação Inclusiva

Carga horária total: 160 horas

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo

Classificação: () Formação inicial (X) Formação continuada

Número de vagas por turma: 30, sendo oferecida 1 turma.

Frequência da oferta do curso: De acordo com a demanda

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Periodicidade das aulas: 2 vezes por semana

Modalidade da oferta: Presencial

Turno: Diurno e vespertino

3. JUSTIFICATIVA

O curso de Formação Continuada: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais tem como finalidade divulgar o uso da Língua Brasileira de Sinais, na comunidade acadêmica e externa do Campus Realengo e, como consequência, difundir para outros espaços sociais a mesma, facilitando o convívio com os surdos e permitindo com isso sua socialização, integração e inclusão no cotidiano e contexto, nas diversas áreas da vida.

O curso supracitado está em harmonia com a Lei Federal nº 10.436, homologada em 24 de abril de 2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como língua oficial das comunidades surdas brasileiras. Seu 2º artigo estabelece que devem ser garantidas, por parte do poder público em geral e das empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil. Em 22 de dezembro de 2005, o Decreto 5.626 veio regulamentar a Lei 10.436 e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, visando à inclusão dos alunos surdos. Este decreto prevê no seu capítulo III, art. 6º que a formação de instrutor de Libras, em nível médio, deve ser realizada por meio de cursos de educação profissional; cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação. No capítulo IV, art. 14, lemos que as instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior. Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput, as instituições federais de ensino devem, assim, promover cursos de formação e prover as instituições de ensino com docentes que possuam conhecimentos acerca da singularidade linguística manifestada pelos surdos. Além disso, devem apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos. Os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, devem incluir em seus orçamentos anuais e plurianuais dotações destinadas a viabilizar ações previstas neste Decreto, prioritariamente aquelas relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados, para o uso e difusão da Libras e à realização da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa. Podemos mencionar, também, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, e define que as instituições de ensino superior devem prever em sua organização curricular formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais. Já a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, inc. IV). Define, ainda, no art. 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. O art. 206, inc. I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208). O Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no 8º artigo, esclarece o que é acessibilidade, incluindo sistemas e meios de comunicação e informação, e também quais são as barreiras que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação. Seu 6º capítulo especifica que cabe aos órgãos e às

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

entidades da administração pública, diretamente ou em parceria com organizações sociais civis de interesse público, sob a orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, por meio da CORDE, promover a capacitação de profissionais em LIBRAS. A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Sua Meta 4 apresenta o objetivo de universalizar, para a população, de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo. Para isso, apresenta as seguintes estratégias: fomentar, ao longo deste PNE, a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas; garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos (as) e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; e apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/ 1996), em seu art. 58, Capítulo V, define a Educação Especial “como modalidade escolar para educandos portadores de necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino (...)”. Estabelece também que os sistemas de ensino deverão assegurar, entre outras coisas, professores especializados ou devidamente capacitados para atuar com qualquer estudante em sala de aula.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

4. OBJETIVOS DO CURSO

Realizar, no IFRJ - Campus Realengo, o curso de Formação Continuada de Língua Brasileira de Sinais, em parceria com o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Campus Realengo. O curso de Língua Brasileira de Sinais, na modalidade de Curso FIC Presencial, visa atender a demanda apontada, em conjunto com representantes da sociedade local e regional, promover o uso da Língua Brasileira de Sinais na comunidade acadêmica e externa e por extensão, nos diversos contextos sociais, e capacitar os participantes na Língua Brasileira de Sinais, oportunizando o preparo de técnicas para a melhoria do atendimento da demanda e cumprimento das exigências legais e dos princípios norteadores, em suporte às pessoas surdas e com deficiência auditiva.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Ampliar as competências profissionais dos educandos;
2. Facilitar o convívio entre todos os participantes da comunidade, surdos e/ou ouvintes;
3. Refletir sobre a acessibilidade comunicacional e promovê-la nos diversos espaços sociais do dia a dia;
4. Auxiliar no acolhimento, atendimento e integração de sujeitos surdos;
5. Obter acesso às ferramentas bilíngues (Português- Libras).

5. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Ao final do curso, o aluno estará capacitado para:

Estabelecer comunicação básica em Libras;

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Auxiliar através da comunicação, a comunidade surda em suas demandas;

Discutir sobre a acessibilidade do sujeito surdo nas escolas regulares;

Reconhecer o processo histórico da Língua Brasileira de Sinais e reconhecê-la como pressuposto essencial para o sujeito surdo no processo de escolarização;

Compreender as leis, normas e decretos que garantem ao surdo a maior participação cidadã;

Lidar com as necessidades da comunidade surda por meio da Língua de Sinais;

Atuar em sala de recursos como apoio educacional ou monitores de ensino para atender à comunidade surda no processo de inclusão;

Auxiliar os sujeitos surdos no processo de acessibilidade a espaços artísticos, sociais, culturais, entre outros.

6. POSSÍVEIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Em todo o lugar que atender ao público surdo na perspectiva da inclusão e acessibilidade, de uma forma geral.

7. DIFERENCIAIS DO CURSO

Este curso de capacitação visa à formação de profissionais para atuarem, diretamente, nas áreas relacionadas à acessibilidade das pessoas surdas e deficientes auditivas, objetivando a melhoria das condições e a flexibilização de práticas sociais. O escopo do curso contempla quatro áreas do conhecimento, com características próprias e peculiares, mas não estanques, que favorecerão o desenvolvimento de uma abordagem metodológica interdisciplinar. O curso foi concebido em quatro eixos temáticos que abordam áreas indispensáveis à qualificação dos participantes para atuarem diretamente com sujeitos surdos. O Eixo I apresenta o conhecimento fundamental à iniciação em LIBRAS, levantando o debate sobre os direitos da pessoa surda e a legislação positiva. Também serão abordados os aspectos relacionados à história da educação de surdos. No Eixo II estará presente a gramática da Língua Brasileira de Sinais expressa em conteúdo que trata de conceitos sobre

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

identidade, cultura e cidadania. O Eixo III narra acerca da vivência no mundo do trabalho, tratando da temática do tradutor/ intérprete de Libras e da prática pedagógica do professor bilíngue. O Eixo IV trata do núcleo de qualificação profissional e será destinado à consolidação dos conhecimentos adquiridos, finalizando com a culminância do projeto.

8. PRÉ-REQUISITOS E MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO

Preencher as exigências do edital. Possuir como requisito, no mínimo, o nível de ensino médio completo e ser selecionado pela análise de Curriculum Vitae e entrevista como descrito em edital.

9. MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular do curso FIC de LIBRAS, na modalidade presencial, está organizada por componentes curriculares dispostos em eixos temáticos, com uma carga horária total de 160 horas. Vale salientar que os componentes curriculares que compõem a matriz estão articulados, fundamentados numa perspectiva interdisciplinar e orientados pelo perfil profissional de conclusão, ensejando uma formação técnico-humanística.

O quadro abaixo descreve a matriz curricular do curso e, a seguir, são apresentadas as ementas:

EIXO I – CONHECIMENTO FUNDAMENTAL	20% Carga horária total do curso (32h)
DISCIPLINA 1: <u>HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS</u>	CH: 32h
EIXO II – IDENTIDADE, CULTURA E CIDADANIA	10% Carga horária total do curso (16h)



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Realengo

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

DISCIPLINA 1: <u>CIDADANIA E DIREITOS DAS PESSOAS SURDAS</u>	CH: 16h
EIXO III – VIVÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO	10% Carga horária total do curso (16h)
DISCIPLINA 1: <u>GRAMÁTICA DE LIBRAS E LINGUÍSTICA DOS SINAIS</u>	CH: 16h
EIXO IV – NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO	60% Carga horária total do curso (96h)
DISCIPLINA 1: <u>O TRADUTOR/ INTÉRPRETE DE LIBRAS</u>	CH: 32h
DISCIPLINA 2: <u>O PROFESSOR BILÍNGUE</u>	CH: 32h
DISCIPLINA 3: <u>CONSOLIDAÇÃO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS: PRÁTICAS AVALIATIVAS</u>	CH: 32h

10. EMENTÁRIO

EIXO I – CONHECIMENTO FUNDAMENTAL (20% CH)

DISCIPLINA 1: <u>HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS</u>	CH: 32h
EMENTA Abordagem dos temas: oralismo, comunicação total, bilinguismo e pedagogia surda. A história da educação de surdos no Brasil e no mundo e o congresso de Milão. A Educação Especial, Conceitos e Definições. Estrutura e Funcionamento da Educação Especial. Modalidades de Atendimento na Educação Especial. Salas de Recurso. Centros de Atendimento Especializado. Itinerância. Instituições especializadas. A Surdez. Deficiência física no sujeito surdo. Estudo de casos. Educação Inclusiva. A escola de qualidade para todos; Metodologia do ensino Bilíngue. Ensino da Língua de Sinais; Atividade de estudo dirigido: Exposição de Vídeos do Youtube. Visita à Instituição Governamental e não Governamental.	
OBJETIVO GERAL Compreender as práticas da educação do surdo no Brasil, assim como as práticas pedagógicas bilíngues, de forma significativa, e a pedagogia surda.	



BIBLIOGRAFIA

BRITO, Lucinda Ferreira. **Integração Social & Educação de Surdos**. Rio Janeiro, RJ: Babel editora, 1993.

WIDELL, Joanna. **As Fases Históricas da Cultura Surda**. Revista GELES – Grupo de Estudos Sobre Linguagem, Educação e Surdez nº 6 – Ano 5 UFSC- Rio de Janeiro: Editora Babel, 1992.

Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). **O Ines e a Educação dos Surdos no Brasil**. Vol.01, 2ª edição (DEZ/2008) - RIO DE JANEIRO: INES/2008.

FERNANDES, E. **Linguagem e Surdez**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
FERNANDES, Sueli.

SOARES, Maria Aparecida Leite. **A Educação do Surdo no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, EDUSF, 1999.

EIXO II – IDENTIDADE, CULTURA E CIDADANIA (10% CH)

DISCIPLINA 1: CIDADANIA E DIREITOS DAS PESSOAS SURDAS, À LUZ DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

CH: 16h

EMENTA

Analisar como se dá o acesso da pessoa surda na política de acessibilidade, levando em consideração que o tradutor/ intérprete de Libras é imprescindível para o cidadão surdo. Buscar a formação do processo de acessibilidade que recupere o sentido cidadão. Atividade de estudo dirigido: exposição de vídeo e consulta à legislação.

OBJETIVO GERAL

Problematizar as questões do cotidiano; introduzir estudos sobre a Língua Brasileira de Sinais e as suas intervenções pedagógicas bilíngues (Libras/português); trabalhar a cidadania da pessoa surda.



BIBLIOGRAFIA

BRASIL, MEC/SEESP. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

_____, MEC/SEESP. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

_____, MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** MEC/SEESP, 2008.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA (1994). Acessada em 04/08/2016 https://pt.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Salamanca.

EIXO III – VIVÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO (10% CH)

DISCIPLINA 1: <u>GRAMÁTICA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS</u>	CH: 16h
EMENTA Compreensão e produção de sinais e suas partes constitutivas, configuração de mãos, localização espacial, expressão corporal, expressões não manuais (faciais e corporais). Conceitos e posicionamentos das mãos, sentindo da sinalização e variações linguísticas. Literatura surda. Atividade de estudo dirigido: exposição de filmes, visitas a instituições governamentais e não governamentais.	
OBJETIVO GERAL Apresentar as principais variações linguísticas para a compreensão e produção de sinais contrastantes e diferentes, construir as bases para o entendimento dos números cardinais, fortalecer trocas de informações gerais e pessoais (idade, ano de nascimento, telefone e endereço).	



BIBLIOGRAFIA

TV INES CURSO BÁSICO DE LIBRAS

Curso de Libras Nelson Pimenta e Ronice de Quadros, 2ª edição 2007.

_____, KARNOP, L. P. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos.**
Porto Alegre: Artmed, 2004.

Ronice Muller de Quadros, Lodernir Becker Karnopp- **Língua de Sinais Brasileira Estudos Linguísticos/ 2007.**

EIXO IV – NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (60% CH)

DISCIPLINA 1: O TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

CH: 32h

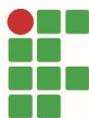
EMENTA

Apresentar normas que regulamentam a profissão e colaboram para o crescimento do mercado de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais; Iniciar uma discussão sobre acessibilidade linguística nos ambientes sociais; Atividade de estudo dirigido: exposição de filmes, visitas a instituições governamentais e não governamentais.

OBJETIVO GERAL

Compreender, com clareza, quem é este profissional tradutor/ intérprete de Libras, as suas atribuições na escola inclusiva, na acessibilidade e na escola bilíngue e as datas comemorativas respectivas a ele (26/07); conhecer a Lei nº 12.319, de 1º/09/2010. Conhecer o histórico de algumas instituições que trabalham com o tradutor/ intérprete de Libras.

Conhecer as instituições de ensino que trabalham com uma proposta de educação bilíngue.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Realengo

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

BIBLIOGRAFIA

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf/> acessado em 18/07/2016
<http://www.unifal-mg.edu.br/acessibilidade/codigo-de-etica-interprete/> acessado em 19/07/2016.

O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa/ Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004. 94 p.: il.

DISCIPLINA 2: O PROFESSOR BILÍNGUE

CH: 32h

EMENTA

Ensino de Língua Portuguesa como segunda língua (L2), na prática pedagógica bilíngue. Atividade de estudo dirigido: exposição de filmes, visitas a Instituições governamentais e não governamentais.

OBJETIVO GERAL

Sensibilizar o aluno com questões importantes para a pedagogia surda.



BIBLIOGRAFIA

Ministério da Educação/SECAD. **Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa.** Brasília, 2014.

Ministério da Educação/SEESP. **Lei nº 5.016, de 11 de janeiro de 2013.** Estabelece diretrizes e parâmetros para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais voltadas à educação bilíngue para surdos, a serem implantadas e implementadas no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

Ministério da Educação. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009** - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

DISCIPLINA 3: CONSOLIDAÇÃO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS: PRÁTICAS AVALIATIVAS

CH: 32h

EMENTA

Divisão da turma em grupos para apresentação dos seminários finais. Esse seminário será um apanhado de tudo que vimos no decorrer do curso, no qual os alunos apresentarão em Libras o conteúdo que será dividido entre os grupos. Deverá ser entregue na forma de um relatório sucinto, com argumentação coerente e interligada às discussões realizadas ao longo dos módulos, e um CD que conterá os registros de Libras.

OBJETIVO GERAL

Analisar a educação de surdos e a meta de educação que temos, quais as ferramentas que podemos usar para sermos agentes transformadores desta realidade. Compreender as práticas pedagógicas bilíngues de forma significativa, e conduzir orientações curriculares na perspectiva da escolarização de surdos no processo de acessibilidade.

BIBLIOGRAFIA

BRITO, Lucinda Ferreira. **Integração Social & Educação de Surdos**. Rio Janeiro, RJ: Babel editora, 1993.

ROCHA, Solange. **Histórico do INES**. Revista Espaço: edição comemorativa 140 anos – INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos, Belo Horizonte: Editora Littera, 1997.

SÁ, Nídia Regina Limeira de. **Cultura, Poder e Educação de Surdos**. Manaus: INEP, 2002.

11. PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-METODOLÓGICOS

As aulas serão ministradas seguindo os planos de aula desenvolvidos. Serão expositivas e dialogadas, com a utilização de Estudo de Caso e outras atividades lúdicas. Os alunos terão acesso ao material desenvolvido pelo professor para cada um dos módulos. Este material terá como objetivo situar os alunos no andamento do curso e servir como base para a realização das tarefas propostas nos planejamentos de aula.

12. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será feita considerando-se a frequência e a apresentação de um trabalho, ao final do curso, com entrega de um relatório sucinto, baseado em argumentação coerente e interligado às discussões realizadas ao longo dos módulos. Cabe ressaltar, que não existirão avaliações por módulos, mas, somente, uma avaliação final, na forma de trabalho de conclusão, como supracitado. O resultado final será expresso por conceito, sendo: APROVADO OU REPROVADO. Os seguintes critérios serão analisados durante a avaliação do trabalho final: conhecimento técnico, incluindo a multi e a interdisciplinaridade do curso; clareza das informações; criatividade e envolvimento dos alunos no desenvolvimento da atividade.

13. FINS DE APROVAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO

O aluno, para estar apto à certificação, deverá ser frequente às aulas em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo, caso contrário estará reprovado por falta de frequência. A reprovação e, conseqüentemente, a não certificação, também acontecerão caso o aluno não entregue ou tenha o trabalho final reprovado.

14. RECUPERAÇÃO

A avaliação de aprendizagem do curso não se utilizará de aplicação de tarefas avaliativas com a finalidade de recuperar notas não alcançadas por alunos em algum dos módulos.

15. INFRAESTRUTURA

As instalações disponíveis para o curso contarão com sala de aula com carteiras individuais para cada aluno, acervo (biblioteca), data show e banheiros, masculino e feminino. A biblioteca já conta com um acervo necessário para a formação integral e específica do aluno e contempla materiais necessários para a prática dos componentes curriculares.

16. MECANISMOS QUE POSSAM PERMITIR A PERMANÊNCIA, O ÊXITO E A CONTINUIDADE DE ESTUDOS DO DISCENTE

Visando ainda garantir a permanência e o êxito, aos alunos que apresentarem dificuldade de aprendizagem será disponibilizado, pelos professores, apoio pedagógico. Incentivar-se-á a montagem de grupos de estudos, a realização de estudos dirigidos a fim de minimizar as dificuldades individuais encontradas no decorrer do processo de aprendizagem. Além disso, caberá ao professor de cada componente curricular informar, à secretaria acadêmica, a relação de alunos não frequentes. Esses dados contribuirão para que essa equipe trace estratégias preventivas e de reintegração dos ausentes.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Vale ressaltar que durante todo o curso, os alunos serão motivados a prosseguir seus estudos por meio dos demais cursos ofertados pelo IFRJ.

17. CERTIFICAÇÃO

Após a conclusão do curso, o estudante receberá o Certificado de Qualificação Profissional no Curso de Formação Continuada: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, com carga horária de 160 horas.

18. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 5.692**, de 11 de agosto de 1971.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

_____. MEC/SEESP. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

_____. MEC/SEESP. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

_____. MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC/SEESP, 2008.

_____. MEC/SEESP. **Lei nº 5.016, de 11 de janeiro de 2013**. Estabelece diretrizes e parâmetros para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais voltadas à educação bilíngue para surdos, a serem implantadas e implementadas no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

_____. Ministério da Educação/SECAD. **Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**. Brasília, 2014.

BRITO, Lucinda Ferreira. **Integração Social & Educação de Surdos**. Rio Janeiro, RJ: Babel editora, 1993.

CAPOVILLA, Fernando C. **Carta aberta ao ministro da educação sobre a especificidade linguística da criança surda e o essencial de suas necessidades educacionais especiais**: Editora Valer e Edua, Manaus, 2011.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

ROCHA, Solange. **Histórico do INES**. Revista Espaço: edição comemorativa 140 anos – INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos, Belo Horizonte: Editora Littera, 1997.

SÁ, Nídia Regina Limeira de. **Cultura, Poder e Educação de Surdos**. Manaus: INEP, 2002.

SOARES, Maria Aparecida Leite. **A Educação do Surdo no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, EDUSF, 1999.

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf/> acessado em 18/07/2016.

<http://www.unifal-mg.edu.br/acessibilidade/codigo-de-etica-interprete/> acessado em 19/07/2016.